EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014

MARLÍ L. O. WEISSHEIMER, Prefeita Municipal do Município de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 08 de janeiro de 2015**, na sala da Comissão de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de São Vendelino, a mesma se reunirá com a finalidade de receber propostas para fornecimento de materiais e medicamentos para a Unidade Básica de Saúde.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de São Vendelino, ou que apresentarem toda documentação necessária para o cadastro até o dia 05 de janeiro de 2015, para o recebimento das propostas.

1. OBJETO

1.1 - A presente licitação, do tipo **menor preço por item,** tem por objeto fornecimento dos medicamentos de acordo com as especificações abaixo:

OBJETO I – LISTA DE MATERIAIS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Abaixador de língua	2500	unidade
2	Agulha descartável 13×4,5 – caixa com 100 unidades	30	caixa
3	Agulha descartável 20x5,5 – caixa com 100 unidades	5	caixa
4	Agulha descartável 25×6 – caixa com 100 unidades	4	caixa
5	Agulha descartável 25x7 – caixa com 100 unidades	8	caixa
6	Agulha descartável 25x8 – caixa com 100 unidades	10	caixa
7	Agulha descartável 30x7 – caixa com 100 unidades	3	caixa
8	Agulha descartável 40x12 – caixa com 100 unidades	20	caixa
9	Agulhas para acupuntura – 0,20mmX40mm	20000	unidade
10	Agulhas para acupuntura – 0,20mmX15mm	1000	unidade
11	Agulhas para acupuntura – 0,30mmX75mm	500	unidade
12	Agulhas para acupuntura – 0,30mmX100mm	500	unidade
13	Algodão hidrof. 500gr	96	rolo
14	Almotolias plásticas 250ml transparentes bico reto	60	unidade
15	Aparelho de barbear c/ 2 lâminas	50	unidade
16	Atadura crepom 10cmX1,8m	250	unidade
17	Atadura crepom 12cmX1,8m	300	unidade
18	Atadura crepom 15cmX1,8m	350	unidade
19	Atadura crepom 20cmX1,8m	200	unidade
20	Atadura crepom 6cm × 1,5m	350	unidade
21	Atadura crepom 8cmX1,8m	300	unidade
22	Atadura crepom 20cmX3m em repouso	250	unidade

23	Atadura elástica 15cmX2,2m	400	unidade
24	Bolsa coletora de urina	8	unidade
25	Campo operatório 27g 45x50cm 4 camadas, s/rx, 100%algodão não estéril	800	unidade
26	Cateter Intravenoso Periférico Integral com Dispositivo de Segurança, Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon, Protetor do conjunto agulha/cateter, Conector Luer-Lok™, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, Câmara de refluxo em cristal nº 24	700	unidade
27	Cateter Intravenoso Periférico Integral com Dispositivo de Segurança, Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon, Protetor do conjunto agulha/cateter, Conector Luer-Lok™, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, Câmara de refluxo em cristal nº 22	400	unidade
28	Cateter Intravenoso Periférico Integral com Dispositivo de Segurança, Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon, Protetor do conjunto agulha/cateter, Conector Luer-Lok™, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, Câmara de refluxo em cristal nº 20	70	unidade
29	Cateter Intravenoso Periférico Integral com Dispositivo de Segurança, Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon, Protetor do conjunto agulha/cateter, Conector Luer-Lok™, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, Câmara de refluxo em cristal nº 18	50	unidade
30	Cateter Intravenoso Periférico Integral com Dispositivo de Segurança, Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon, Protetor do conjunto agulha/cateter, Conector Luer-Lok™, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, Câmara de refluxo em cristal nº 16	50	unidade
31	Cateter Intravenoso Periférico Integral com Dispositivo de Segurança, Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon, Protetor do conjunto agulha/cateter, Conector Luer-Lok™, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, Câmara de refluxo em cristal nº 14	20	unidade
32	Cateter nasal p/ O2 nº 10	8	unidade
33	Cateter nasal p/ O2 nº 12	8	unidade
34	Cateter nasal p/ O2 nº 6	8	unidade
35	Cateter nasal p/ O2 nº 8	8	unidade
36	Cateter nasa tipo óculos pediátrico	20	unidade

37	Cateter nasal tipo óculos	100	unidade
38	Catgut simples 3-0 c/ agulha 3cm 3/8 de círculo com 75cm	2	caixa
39	Clamping umbilical descartável e estéril	5	unidade
40	Chupeta de silicone Ortodôntica, Tamanho: 0-6 meses	30	unidade
41	Coletor de material perfuro- cortante 13l	100	unidade
42	Coletor de urina infantil unissex	50	unidade
43	Coletor Universal de amostras biológicas descartável estéril 80 ml	20	unidade
44	Compressa de gaze hidrófila 100% algodão, alto poder de absorção, não estéril, 13 fios/cm², 10cm x 10cm (fechada), peso líq. 1,80g/unidade, pacote c/ 500 unidades	800	pacote
45	Curativo de Carvão ativado, 10,5 x 10,5	20	pacote
46	Curativo estéril de Alginato, 10 x 20 cm	20	pacote
47	Equipo macro c/látex	1200	unidade
48	Equipo micro c/látex	100	unidade
49	Equipo polifix 2 vias	400	unidade
50	Escova endocervical desc.	700	unidade
51	Esparadrapo 10cmX4,5m c/capa	40	unidade
52	Espátula Ayres	800	unidade
53	Espéculo Vaginal G	100	unidade
54	Espéculo Vaginal M	300	unidade
55	Espéculo Vaginal P	150	unidade
56	Fio mononylon 3.0 45cm, agulha 3/8 20mm c/ 24 unidades	8	caixa
57	Fio mononylon 4.0 45cm, agulha 3/8 20mm c/ 24 unidades	5	caixa
58	Fio Mononylon 5.0 45cm, agulha 3/8 c/ 24 unidades	2	caixa
59	Fita adesiva crepe 19mmX50m	20	unidade
60	Fita autoclave 19mmX30m	15	unidade
61	Fita teflon para Seladora térmica	5	metro
62	Fita para controle biológico para autoclave	150	unidade
63	Fralda Geriátrica, tamanho Extra grande	600	unidade
64	Fralda Geriátrica, tamanho G	1800	unidade
65	Fralda Geriátrica, tamanho M	1800	unidade
66	Fralda Geriátrica, tamanho P	600	unidade
67	Fralda infantil G	100	unidade
68	Fralda infantil M	100	unidade
69	Fralda infantil P	100	unidade
70	Fralda infantil XG	100	unidade
71	Gaze rolo 91X91 13fios 4dobras- 8 camadas	150	rolo
72	Hastes flexíveis cotonetes c/75 un	50	caixa
73	Lâmina para microscopia ponta fosca	300	unidade
74	Lancetas para punção digital	5000	unidade

75	Lençol papel 70cmX50m	250	rolos
76	Lenços umedecidos, pacote com 50	30	unidade
77	Luvas cir. Est. Nº 7.0	100	unidade
78	Luvas cir. Est. Nº 7.5	100	unidade
79	Luvas cir. Est. Nº 8.0	100	unidade
80	Luvas cir. Est. Nº 8.5	50	unidade
81	Luvas proc. Latex Grande Cx c/100un	150	caixa
82	Luvas proc. Latex Média Cx c/100un	200	caixa
83	Luvas proc. Latex Pequena Cx c/100 un	150	caixa
84	Malha tubular 10cmx25m	2	unidade
85	Máscara branca c/ elástico tripla c/50	10	caixa
86	Massageador de silicone (Para higienização bucal do bebê)	30	unidade
87	Micropore 12mmX4,5m c/capa	100	unidade
88	Micropore 25mmX4,5m c/capa	200	unidade
89	Micropore 50mmX4,5m c/capa	100	unidade
90	Micropore 25mmX4,5m c/capa cor da pele	20	unidade
91	Papel grau cirúrgico 15X100m bobina	15	unidade
92	Papel grau cirúrgico 5X100m bobina	15	unidade
93	Pente fino	1000	unidade
94	Scalp nº 19	20	unidade
95	Scalp nº 21	100	unidade
96	Scalp nº 23	100	unidade
97	Scalp nº 25	100	unidade
98	Scalp nº 27	10	unidade
99	Seringa 10ml c/agulha	800	unidade
100	Seringa 1ml c/agulha	2000	unidade
101	Seringa 20ml s/agulha	300	unidade
102	Seringa 3ml c/agulha	800	unidade
103	Seringa 5ml c/agulha	1000	unidade
104	Sonda de aspiração traqueal nº14	30	unidade
105	Sonda de aspiração traqueal nº12	30	unidade
106	Sonda de aspiração traqueal nº16	30	unidade
107	Sonda de aspiração traqueal nº8	20	unidade
108	Sonda foley 2 vias nº14	3	unidade
109	Sonda foley 2 vias nº16	3	unidade
110	Sonda ureteral 12	80	unidade
111	Sonda ureteral 14	80	unidade
112	Tiras Reagentes para uso com a família de medidores de glicemia	5000	unidade
113	Tubo endotraqueal nº 6,5 c/balão	5	unidade

114	Tubo endotraqueal nº 7,5 c/balão	5	unidade
115	Tubo endotraqueal nº8,0 c/balão	5	unidade
116	Tubo endotraqueal nº8,5 c/balão	5	unidade

OBJETO II - LISTA DE MEDICAMENTOS

Item	Descrição	Volume da unidade	Quantidade	Unidade
1	Acetato de Dexametasona 1mg/g, creme	10g	600	unidade
2	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml, suspensão injetável	1ml	50	ampola
3	Acetato de retinol 10000UI + Aminoácidos 2,5% + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5%, Pomada oftálmica estéril	3,5g	20	unidade
4	Acetato de retinol 50000UI + Colecalciferol 10000UI, Sol oral	10 ml	500	frasco
5	Ácido Acetilsalicílico 100mg		40000	comprimido
6	Ácido fólico 5mg		5000	comprimido
7	Ácido Valpróico 250mg		5000	comprimido
8	Água bidestilada	5 ml	800	ampola
9	Água oxigenada 10 volumes	1 litro	12	frasco
10	Água para Injetáveis	1000 ml	500	frasco
11	Albendazol 400mg		1800	comprimido
12	Albendazol 40mg/ml, Susp. Oral	10 ml	500	frasco
13	Álcool etílico 70%	50 ml	30	frasco
14	Álcool etílico 70%	1 litro	80	litro
15	Álcool gel 70%	1 litro	6	litro
16	Álcool Iodado 0,1%	1 litro	12	litro
17	Alendronato de sódio 70mg		2000	comprimido
18	Alopurinol 100mg		3000	comprimido
19	Alopurinol 300mg		2000	comprimido
20	Aminofilina 24mg/ml	10 ml	20	ampola
21	Amoxicilina 250mg/5ml + Clavulanato de Potássio 62,5mg/5ml, Pó p/ Sup. Oral	75 ml	500	frasco
22	Amoxicilina 250mg/5ml, Pó p/ Sup. Oral	60 ml	600	frasco
23	Amoxicilina 500mg		10000	comprimido
24	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg		6000	comprimido
25	Ampicilina 500mg		900	comprimido
26	Ampicilina 50mg/ml, pó para Susp. Oral	60ml	50	frasco
27	Atenolol 100mg		2000	comprimido

28	Atenolol 25mg		3000	comprimido
29	Atenolol 50mg		6000	comprimido
30	Atorvastatina Cálcica 10mg		600	comprimido
31	Atorvastatina Cálcica 20mg		450	comprimido
32	Azitromicina 200mg/5ml, Susp. Oral	15 ml	200	frasco
33	Azitromicina 500mg		4000	comprimido
34	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI		200	ampola
35	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI		100	ampola
36	Benzilpenicilina procaína 300.000 UI + benzilpenicilina potássica 100.000 UI		200	ampola
37	Benzocaína 45mg/g + Triclosana 5mg/g + Mentol 5mg/g, aerossol	43 g	20	tubo
38	Benzoilmetronidazol 40mg/ml, Susp. Oral	80 ml	50	frasco
39	Besilato de anlodipino 10mg		3000	comprimido
40	Besilato de anlodipino 5mg		10000	comprimido
41	Bicarbonato de sódio 8,4%	10 ml	30	ampola
42	Bissulfato de clopidogrel 75mg		3000	comprimido
43	Bloqueador solar FPS 60	120 ml	20	unidade
44	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml	20 ml	50	unidade
45	Bromidrato de Citalopran 20mg		18000	comprimido
46	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml	20 ml	70	unidade
47	Bromoprida 5mg/ml	2 ml	30	ampola
48	Budesonida 32mcg, suspensão aquosa nasal, frasco-spray com válvula dosificarora, 120doses	6ml	150	unidade
49	Budesonida 64mcg, suspensão aquosa nasal, frasco-spray com válvula dosificarora, 120doses	6ml	150	unidade
50	Butilbrometo de escopolamina 10mg		1000	comprimido
51	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg		5500	comprimido
52	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml	1 ml	100	ampola
53	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml	5 ml	200	ampola
54	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona sódica 333,4mg/ml, Sol Oral	20 ml	300	frasco
55	Captopril 25mg		5000	comprimido
56	Captopril 50mg		20000	comprimido
57	Carbamazepina 200mg		7000	comprimido
58	Carbidopa 25mg + Levodopa 250mg		2500	comprimido
59	Carbonato de Cálcio 500mg		20000	comprimido
60	Carbonato de Lítio 300mg		5000	comprimido
61	Carvedilol 6,25mg		6500	comprimido
62	Cefalexina 250mg/5ml, Susp. Oral	60 ml	200	frasco
63	Cefalexina 500mg		10000	comprimido

64	Ceftriaxona Sódica 500mg + Diluente		100	ampola
65	Cetoconazol 20mg/g, creme	30 g	350	tubo
66	Cetoprofeno 100 mg IV - Pó liófilo injetável		500	ampola
67	Cetoprofeno 50mg/ml IM	2 ml	500	ampola
68	Cilostazol 100mg		3000	comprimido
69	Cimetidina 300mg/2ml	2 ml	150	ampola
70	Clonazepam 2,5mg/ml, Sol. Oral	20 ml	300	frasco
71	Clonazepam 2mg		7000	comprimido
72	Cloranfenicol 4mg/ml, Sol. Oftálmica	10 ml	80	unidade
73	Cloreto de potássio 10%	10 ml	50	ampola
74	Cloreto de Sódio 20%	20 ml	60	ampola
75	Cloreto de sódio 9mg/ml - 0,9% - Solução Fisiológica - Sist. Fechado	1000 ml	100	frasco
76	Cloreto de sódio 9mg/ml - 0,9% - Solução Fisiológica - Sist. Fechado	100 ml	3000	frasco
77	Cloreto de sódio 9mg/ml - 0,9% - Solução Fisiológica - Sist. Fechado	250 ml	5000	frasco
78	Cloreto de sódio 9mg/ml - 0,9% - Solução Fisiológica - Sist. Fechado	500 ml	2000	frasco
79	Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml, xarope	100 ml	500	frasco
80	Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml, xarope	100 ml	500	frasco
81	Cloridrato de Amiodarona 200mg		1500	comprimido
82	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml	3 ml	20	ampola
83	Cloridrato de Amitriptilina 25mg		20000	comprimido
84	Cloridrato de Amitriptilina 75mg		3000	comprimido
85	Cloridrato de Biperideno 2mg		4000	comprimido
86	Cloridrato de Bupropiona 150mg		8000	comprimido
87	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg		12000	comprimido
88	Cloridrato de Clorpromazina 100mg		2000	comprimido
89	Cloridrato de Clorpromazina 25mg		3000	comprimido
90	Cloridrato de dopamina 5mg/ml	10 ml	15	ampola
91	Cloridrato de dorsolamida 2% + maleato de timolol 0,5%, Sol. Oftálmica	5 ml	30	unidade
92	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml	1 ml	20	ampola
93	Cloridrato de Fluoxetina 20mg		15000	comprimido
94	Cloridrato de Imipramina 25mg		6000	comprimido
95	Cloridrato de lidocaína 100mg/ml, spray	50 ml	5	unidade
96	Cloridrato de lidocaína 20mg/g, Geleia	30g	20	tubo
97	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml sem vaso	20 ml	80	ampola
98	Cloridrato de Metformina 500mg		2000	comprimido
99	Cloridrato de Metformina 850mg		3000	comprimido
100	Cloridrato de Metilfenidato 10mg		2500	comprimido

101	Cloridrato de metoclopramida 10mg		5000	comprimido
102	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml		600	ampola
103	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml, gts	10 ml	400	frasco
104	Cloridrato de Paroxetina 20mg		7000	comprimido
105	Cloridrato de petidina 50mg/ml	2 ml	50	ampola
106	Cloridrato de prometazina 25mg		3000	comprimido
107	Cloridrato de prometazina 25mg/ml	2 ml	300	ampola
108	Cloridrato de Propranolol 40mg		5000	comprimido
109	Cloridrato de Ranitidina 150mg		4500	comprimido
110	Cloridrato de Sertralina 50mg		20000	comprimido
111	Cloridrato de tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1%, Sol. Oftálmica	10 ml	10	unidade
112	Cloridrato de Tetraciclina 500mg		600	comprimido
113	Cloridrato de Tramadol 50mg		1000	comprimido
114	Cloridrato de tramadol 50mg/ml	1 ml	90	ampola
115	Cloridrato de Verapamil 80mg		1000	comprimido
116	Clorpromazina 5mg/ml	5 ml	10	ampola
117	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 10mg/g, pomada dermatológica	30 g	25	unidade
118	Complexo B		8000	comprimido
119	Complexo B, gts	30 ml	300	frasco
120	Complexo B, injetável	2 ml	250	ampola
121	Deltametrina 0,02%, shampoo	100 ml	600	frasco
122	Dersani loção oleosa à base de ácidos graxos essenciais	100 ml	50	unidade
123	Deslanosideo 0,2mg/ml	2 ml	20	ampola
124	Dexametasona 1mg/ml, Susp. oftálmica	5 ml	25	unidade
125	Dexclorfeniramina 2mg		1200	comprimido
126	Diazepam 10mg		6000	comprimido
127	Diazepam 10mg	2ml	50	ampola
128	Diazepam 5mg		6000	comprimido
129	Diclofenaco 50mg		15000	comprimido
130	Diclofenaco dietilamônio 11mg/g, Aerossol	60 g	15	tubo
131	Diclofenaco sódico 75mg	3 ml	1000	ampola
132	Digliconato de Clorexidina 2%	1 litro	6	litro
133	Digoxina 0,25mg		3000	comprimido
134	Dimenidrinato 3mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml	10 ml	120	ampola
135	Dimenidrinato 50mg, cloridrato de piridoxina 10mg		3500	comprimido
136	Dimenidrinato50mg/ml, cloridrato de piridoxina 50mg/ml	1 ml	200	ampola

137	Dipirona sódica 500mg		15000	comprimido
138	Dipirona sódica 500mg/ml	2 ml	1000	ampola
139	Dipirona sódica 500mg/ml	10 ml	350	frasco
140	Dipropionato de beclometasona 250 mcg spray oral	10 ml	70	frasco
141	Dipropionato de beclometasona 50 mcg spray oral	10 ml	100	frasco
142	Dipropionato de beclometasona 50mcg, Suspensão aquosa nasal	20 ml	40	frasco
143	Doxiciclina 100mg		500	comprimido
144	Enantato de noretisterona 50mg/ml + valerato de estradiol 5mg/ml	1 ml	10	ampola
145	Epinefrina 1mg/ml	1 ml	50	ampola
146	Eritromicina 500mg		500	comprimido
147	Espironolactona 100mg		1500	comprimido
148	Espironolactona 25mg		4000	comprimido
149	Estolato de Eritromicina 250/5ml Susp. Oral	60ml	80	unidade
150	Estriol 1mg/g, creme vaginal	50 g	50	unidade
151	Estrogênios conjugados naturais 0,3mg		400	comprimido
152	Estrogênios conjugados naturais 0,625mg/g, creme vaginal	26 g	30	unidade
153	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de ciproterona 2mg		7000	comprimido
154	Etinilestradiol 0,03mg + levonorgestrel 0,15mg		7000	comprimido
155	Fenitoína 100mg		2000	comprimido
156	Fenitoína sódica 50mg/ml	5ml	15	ampola
157	Fenobarbital 100mg		2000	comprimido
158	Fitomenadiona 10mg/ml	1 ml	40	unidade
159	Fixador citopatológico, spray	100 ml	8	unidade
160	Fluconazol 150mg		2500	comprimido
161	Formoterol 12mcg+Budesonida 400mcg, cápsula inalante		2400	capsula
162	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/ml	2,5 ml	1000	ampola
163	Fosfato sódico de Prednisolona suspensão-3mg/ml	60 ml	700	frasco
164	Furosemida 40mg		12000	comprimido
165	Furosemida10mg/ml	2 ml	300	ampola
166	Gel eletrocondutor	300g	30	unidade
167	Gel neutro para ECG	1 Kg	12	unidade
168	Genfibrozila 600mg		1920	comprimido
169	Glibenclamida 5mg		2000	comprimido
170	Glicose hipertônica 25%	10 ml	50	ampola
171	Glicose hipertônica 50%	10 ml	50	ampola

172	Haloperidol 2mg/ml	20 ml	40	frasco
173	Haloperidol 5mg		1200	comprimido
174	Haloperidol 5mg/ml	1 ml	40	ampola
175	Hexano (Desengraxante)	1 litro	5	litro
176	Hidroclorotiazida 25 mg		2500	comprimido
177	Hidróxido de alumínio 6%	100 ml	150	frasco
178	Ibuprofeno 50mg/ml	30 ml	400	frasco
179	Ibuprofeno 600mg		16000	comprimido
180	Iodopolividona 10% (equivalente 1% iodo ativo)	1 litro	8	litro
181	Ivermectina 6mg		700	comprimido
182	Lactulose, xarope	120 ml	200	frasco
183	Leflunomida 20mg		90	comprimido
184	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg		2000	comprimido
185	Levotiroxina sódica 100mcg		5000	comprimido
186	Levotiroxina sódica 25mcg		5000	comprimido
187	Levotiroxina sódica 50mcg		10000	comprimido
188	Levotiroxina sódica 75mcg		5000	comprimido
189	Loratadina 10mg		8000	comprimido
190	Loratadina 1mg/ml, xpe	100 ml	250	frasco
191	Losartana Potássica 50mg		1000	comprimido
192	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/ml, Sol. oral	100 ml	200	frasco
193	Maleato de Enalapril 10mg		4000	comprimido
194	Maleato de Enalapril 20mg		25000	comprimido
195	Maleato de Enalapril 5mg		6000	comprimido
196	Mebendazol 100mg		600	comprimido
197	Mebendazol 20mg/ml, Susp. Oral	30 ml	200	frasco
198	Mesilato de doxazosina 1mg		3500	comprimido
199	Metildopa 250mg		3000	comprimido
200	Metildopa 500mg		3000	comprimido
201	Metronidazol 250mg		2500	comprimido
202	Metronidazol 500mg/5g, gel vaginal	50 g	60	unidade
203	Mononitrato de isossorbida 5mg		90	comprimido
204	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g, pomada	10 g	3000	unidade
205	Nifedipino 10mg		7000	comprimido
206	Nistatina 100.000UI/ml, Susp. Oral	30 ml	200	frasco
207	Nistatina 25.000ui/g, creme vaginal	60 g	300	unidade
208	Nitrato de Miconazol 2%, creme vaginal	80 g	150	unidade
209	Nitrato de Miconazol 20mg/g, gel oral	40 g	80	unidade
210	Norfloxacino 400mg		4000	comprimido
211	Nortriptilina 25mg		4000	comprimido

212	Nortriptilina 75mg		1000	comprimido
213	Omeprazol 20mg		70000	comprimido
214	Omeprazol sódico 40mg + diluente 10ml		80	ampola
215	Oxalato de Escitalopram 10mg		25000	comprimido
216	Paracetamol 200mg/ml	10 ml	600	frasco
217	Paracetamol 300mg + carisoprodol 125mg + diclofenaco de sódio 50mg + cafeína 30mg		20000	comprimido
218	Paracetamol 500mg		25000	comprimido
219	Paracetamol 500mg + Fosfato de Codeína 30mg		600	comprimido
220	Paracetamol 750mg		25000	comprimido
221	Pasta d'água (Óxido de zinco 25%)	100 g	30	frasco
222	Permetrina 50mg/ml, loção	60 ml	150	unidade
223	Prednisona 20mg		9000	comprimido
224	Prednisona 5mg		5500	comprimido
225	Ranitidina 25mg/ml	2 ml	600	ampola
226	Rifamicina 10mg/ml, spray solução tópica	20ml	5	frasco
227	Risperidona 1mg		11000	comprimido
228	Rosuvastatina cálcica 10 mg		900	comprimido
229	Sais para reidratação oral	27,9g	1100	unidade
230	Salbutamol 2mg		900	comprimido
231	Sinvastatina 20mg		50000	comprimido
232	Solução Fisiológica Ringer com lactato de sódio (Cl. de sódio, Cl. de cálcio, Cl. de potássio, Lactato de sódio) - Sist. Fechado	1000 ml	50	unidade
233	Solução glico-fisiológica - Sist. Fechado	1000 ml	50	frasco
234	Solução glico-fisiológica - Sist. Fechado	500 ml	100	frasco
235	Solução nasal (cloreto de sódio 9,0mg/ml+cloreto de benzalcônio 0,1mg/ml)	30 ml	300	frasco
236	Soro glicosado 5% - Sist. Fechado	1000 ml	50	frasco
237	Soro glicosado 5% - Sist. Fechado	250 ml	150	frasco
238	Soro glicosado 5% - Sist. Fechado	500 ml	80	frasco
239	Succinato de metoprolol 25mg		7000	comprimido
240	Succinato de metoprolol 50mg		10000	comprimido
241	Succinato Sódico de Hidrocortizona 100mg, pó inj		150	ampola
242	Succinato Sódico de Hidrocortizona 500mg pó inj		500	ampola
243	Sulfadiazina de prata 1%	50 g	200	tubo
244	Sulfametaxazol 400mg + trimetoprima 80mg		3500	comprimido
245	Sulfametoxazol 200mg/5ml + trimetoprima 40mg/5ml, Susp. Oral	50ml	150	frasco
246	Sulfato de atropina 0,5mg/ml	1 ml	25	ampola
247	Sulfato de Gentamicina 0,5%, Sol. Oftálmica	5 ml	60	frasco

248	Sulfato de glicosamina 500mg + sulfato de condroitina 400mg		4000	capsula
249	Sulfato de Hidroxicloroquina 400mg		180	comprimido
250	Sulfato de Morfina 10mg/ml	1ml	40	ampola
251	Sulfato de Salbutamol 100 mcg/dose, Aerossol oral	14,6 ml	300	frasco
252	Sulfato de Salbutamol 2mg/5ml, Sol. Oral	120 ml	40	frasco
253	Sulfato ferroso 125mg/ml, Sol. Oral	30 ml	150	frasco
254	Sulfato ferroso 40mg		5500	comprimido
255	Tartarato de metoprolol 100mg		2000	comprimido
256	Tintura de Benjoin (Benjoin 20%)	1 litro	5	litro
257	Topiramato 25mg		3500	comprimido
258	Travoprosta 0,04mg/ml, Sol. oftálmica	2,5 ml	6	unidade
259	Valproato de Sódio 250mg/5ml, Susp. Oral	100 ml	400	frasco
260	Valproato de Sódio 500mg		2500	comprimido
261	Varfarina Sódica 5mg		1500	comprimido
262	Vaselina líquida	1 litro	6	unidade
263	Vaselina sólida, bisnaga	30 g	15	bisnaga

1.2 – Para efeitos de julgamento, será considerada vencedora, a proponente que ofertar o menor preço por item.
1.3. As quantidades são estimadas, não se obrigando a Administração de aquisição de todos os itens constantes da planilha anterior.
1.4. A Administraçao solicitará a cada quinzena as quantidades necessárias, que deverão ser entregues pelo licitante contratado, no prazo de 48 horas.
1.5. Quaisquer dúvidas referente às listas de medicamentos e materiais especificados no edital, podem ser sanadas com a farmacêutica do Município, Sra. Cristiane Bauer Vaz, através do telefone 51 36391212 das 8h às 14h.

2 – DO CADASTRO

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia **05 de janeiro de 2015**, os seguintes documentos:

2.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

2.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro Comercial no caso de empresa comercial;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 – REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) 02 atestados de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

2.1.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Prova de qualificação econômico – financeira da empresa, se dará através de demonstrações contábeis do último exercício, já exigível, devendo o licitante apresentar, já calculados, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

1) índice de Liquidez Corrente (LC) – igual ou superior à 1,2
2) índice de Liquidez Geral (LG) – igual ou superior à 1,0
3) solvência Geral (SG) – igual ou superior à 1,7

Referente ao último exercício social. Tais indicadores deverão ser calculados como segue:
LC = (AC/PC)
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
SG = A. REAL / (PC + ELP)

Onde:
AC Ativo Circulante
RLP Realizável a Longo Prazo
PC Passivo Circulante
ELP Exigível a Longo Prazo
ATIVO REAL – Ativo Total diminuído dos valores são possível de conversão em dinheiro, tais como ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.

OBSERVAÇÃO: Para fins de comprovação dos indicadores apresentados, conforme subitem “a” e cálculo dos mesmos, deverá ser acompanhado do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo os mesmos estar registrados na Junta Comercial, inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC, indicando expressamente o número do Livro Diário e o número das folhas em que se encontra regularmente transcrito. A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de solicitar os originais de todos os documentos contábeis necessários para conferir os dados acima mencionados. É vedada a substituição de balanço por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b)Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1.2 a 2.1.4 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos do item 2.1.3 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.3. Para fins de cadastro, poderá ser aceito o Certificado de Registro Cadastral de outro órgão público do Estado do Rio Grande do Sul em vigência, em substituição dos documentos solicitados neste edital.

3. DA RETIRADA DO EDITAL:
3.1 - Far-se-á de 2ª a 5ª feira, das 07:30 às 12:00 horas e das 13:15 h às 17:45 horas e 6ª feira das 07:30 às 11:30, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Cônego Caspary, 386, centro de São Vendelino.
3.2- Maiores informações pelo telefone: (51)3639-1122 ou e-mail recepcao@saovendelino.rs.gov.br e administracao@saovendelino.rs.gov.br .

4. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1 Os medicamentos somente serão retirados conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, mediante ordem de compra, com previsão para entrega total até 31/12/2015.
4.2 Após a emissão da ordem de compra, a empresa deverá efetuar a entrega dos medicamentos, junto à Unidade Básica do Município sito à Travessa Professora Neli Backes, s/n, centro de São Vendelino, CEP 95795000, devendo ser entregue no prazo máximo de 48 horas contados a partir da Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria da Saúde.
Caso a empresa responsável não entregar os medicamentos no prazo determinado, o contrato será rescindido imediatamente.
4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, recebedor do objeto licitado.
4.4 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

5. DA PROPOSTA:
5.1 – A proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa mecanicamente, datada e assinada pelo representante legal do licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entre linhas, contendo necessariamente o valor de cada item e a marca do produto ofertado, já incluídos os custos de transporte, taxas, seguros e outros encargos que incidam ou sobre ele venham a incidir.
5.2 – Juntamente com a proposta impressa, deverá obrigatoriamente ser entregue um CD ou pen drive com arquivo digital Excel contendo os itens cotados na proposta, em formato (.xls).
5.3 - A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.
5.4 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento de todos os medicamentos e materiais, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6. DA PARTICIPAÇÃO:
Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que não se enquadrem em nenhuma das situações de impedimento de participar de licitações.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
Deverão ser entregues 02 (dois) envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente a licitação, como segue:
ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 01
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
DOCUMENTAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014
PROPONENTE: .....

ENVELOPE Nº 02
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014
PROPONENTE: .....

7.1. – Dos documentos constantes do envelope de documentação:
a) Certificado de Registro Cadastral atualizado, fornecido pelo Município de São Vendelino;
b) Certidão Negativa com o INSS
c) Certidão Negativa com o FGTS
d) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;
e) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no art. 42 à 45 da lei Complementar 123/2006, deverão apresentar **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**
f) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.° 4.358-02, que atende ao disposto no art.7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
g) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
h) Cópia da Licença Sanitária Estadual;
i) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;
j) Cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica do Farmacêutico expedido pelo Conselho Regional de Farmácia dentro do seu prazo de validade;
k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.1 Os documentos constantes do subitem acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda, extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

NOTAS:
- As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;

- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 01; preferencialmente dispostos ordenadamente, numerados seqüencialmente, encadernados e rubricados pelo Licitante.

7.2 A Proposta deverá observar o seguinte:
7.2.1 Ser formulada de preferência em papel timbrado da Proponente, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbada com Nome Empresarial e o n° do CNPJ;
7.2.2 Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;
7.2.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s), cargo que exerce (Diretor, Administrador e/ou Procurador), e o n° do CPF e RG;
7.2.4 Ser assinada ou rubricada, em todas as vias, pelo signatário da autora;
7.2.5 Ter validade de no mínimo 60 dias;
7.2.6 Os preços deverão ser cotados em moeda nacional, incluído todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto do Edital, respeitada a condição de 02 casas após a vírgula.
7.2.7 Todos os medicamentos cotados deverão estar registrados no Ministério da Saúde;
7.2.8 Os medicamentos entregues deverão ter validade mínima de 1/3 da totalidade do seu prazo de validade a partir da data de entrega e deverão estar acondicionada em embalagens adequadas as quais deverão conter as quantidades de medicamentos especificadas na licitação;
7.2.9 Para cada item da proposta deverá ser apresentada a marca do medicamento ou material cotado.

8. DO CREDENCIAMENTO:
8.1 Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;
8.2 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando, cópia do Ato Constitutivo / Contrato Social, acompanhado de cópia da cédula de identidade;
8.3 O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, acompanhado de cópia da cédula de identidade, com firma reconhecida em cartório, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
8.4 Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante;
8.5 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE
Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como as com valores excessivos ou inexeqüíveis .

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentários:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3339030 (2014) – Material de consumo (8015)
3339030 (2065) – Material de consumo (8139)
3339030 (2021) – Material de consumo (8040)
3339030 (2033) – Material de consumo (8041)
3339030 (2066) – Material de consumo (8181)
3339032 (2015) – Material de distribuição gratuita (8077)

11.DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
11.1 Esta licitação é do **tipo menor preço** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **menor preço por item** para a execução dos serviços licitados.
11.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n° 8.666/93.
11.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostos, após obedecido o disposto no § 2° do art. 3° da Lei n° 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
11.4 Como critério de desempate, primeiramente deverá ser considerado o disposto na Lei Complementar 123/2006, no que se refere a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Permanecendo o empate, será utilizado o sorteio público.

12. DO DIREITO AO RECURSO E DOS PRAZOS
12.1. Os recursos processar-se-ão de acordo com a lei 8.666/93.

13 - DAS OBRIGAÇÕES:
13.1.- DA PROPONENTE/CONTRATADA:
13.1.1.- Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital e dos Anexos;
13.1.2.- A proponente vencedora obriga-se a entregar os medicamentos referente aos lotes em que foi declarada vencedora, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas depois de requisitado, colocando-os à disposição da licitante na Secretaria Municipal da Saúde, sito a Travessa Professora Neli Backes, s/n centro de São Vendelino-RS, CEP 95.795-000, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega;
13.1.3 - O proponente/vencedor deverá apresentar no momento da entrega Cópia do Diário Oficial da União com número de registro no Ministério da Saúde devendo ser destacada a informação referente ao item ou cópia da Certidão de Registro do Medicamento expedido por órgão oficial do Ministério da Saúde. Para fins de comprovação do nº do registro no Ministério da Saúde, também poderá ser aceito a Certidão de Registro do medicamento expedido por órgão oficial do Ministério da Saúde, com validade expirada desde que acompanhado do Formulário de Petição do mesmo. No caso do vencedor ser Farmácia poderá ser entregue a cópia em nome do Laboratório fabricante;
13.1.5 - Os medicamentos cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria Municipal da Saúde, e a empresa terá um prazo máximo de 15(quinze) dias a partir da data de entrega para repor o(s) produto(s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios;
13.1.6 - Manter, conforme orientação da Licitante, os controles de fornecimento;
13.1.7. - Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
13.1.8. - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

14. DA LICITANTE/CONTRATANTE:
14.1 - Apresentar solicitação, requisição ou ordem de entrega, especificando a quantidade e o produto a ser adquirido.
14.2. - Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

15. DAS PENALIDADES:

15.1 - A Proponente ou vencedora, conforme o caso, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1 - Advertência;
15.1.2 – Rescisão Contratual;
15.1.3 - Multa de 5% sobre o valor da proposta;
15.1.4 - Suspensão do direito de licitar junto as Prefeituras Municipais;
15.1.5 - Declaração de Inidoneidade.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.
16.2 Não será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos, salvo o disposto na Lei Complementar 123/2006.
16.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
16.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora**.**
16.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
16.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.
16.7 No ato da assinatura do contrato será exigida a apresentação, sob pena de decair do direito de contratar, para cada item do contrato, o Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou ANVISA (Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998).

17. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Feliz/RS, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

São Vendelino, 18 de dezembro de 2014.

MARLÍ LOURDES O. WEISSHEIMER
Prefeita Municipal

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS N° 021/2014
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de São Vendelino, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade Tomada de Preços 005/2012, usando dos recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura, ...

_____

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS N° 021/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo)_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na Tomada de Preços 021/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2014.

_____
(nome e identidade do representante legal)

ANEXO III
TOMADA DE PREÇOS N° 021/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vendelino-RS

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ... de . . . . . de 2014.

_____

ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS N° 021/2014

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o Sr.. . . . .,portador da carteira de identidade nº. . . . . e do CPF nº . . . . . , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ... de ..... 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

TOMADA DE PREÇOS 021/2014
MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Caspary, n 386, com inscrição no CNPJ sob n 91.984.492/0001-52, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal, senhora MARLI L. O. WEISSHEIMER, residente e domiciliada na Rua Bélgica, 114, Bairro Recanto do Paraíso, no Município de São Vendelino, portadora do CPF nº 317768500-25, aqui denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa....., com sede ....., com inscrição no CNPJ sob nº ....., representada neste ato por ....., portador do CPF n° ..... aqui denominada CONTRATADA, acordam as seguintes cláusulas e condições nos termos do Processo de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014 :

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a aquisição dos medicamentos a seguir descritos, sendo que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores abaixo discriminados:
.....

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de entrega do objeto é de acordo com a necessidade do município, sendo que a Administraçao solicitará a cada quinzena as quantidades necessárias, que deverão ser entregues pelo licitante contratado, no prazo de 48 horas a partir da Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – O descumprimento da cláusula segunda deste contrato incide na rescisão imediata do contrato

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA se responsabiliza pela entrega dos medicamentos na Secretaria de Saúde, sito à Travessa Professora Neli Backes, s/n, centro de São Vendelino/RS, CEP 95795000, conforme orientação do Agente Fiscalizador, sendo que todas as despesas com frete e deslocamentos correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - Os medicamentos entregues deverão ter validade mínima de 1/3 da totalidade do seu prazo de validade a partir da data de entrega e deverão estar acondicionada em embalagens adequadas as quais deverão conter as quantidades de medicamentos especificadas na licitação;

CLÁUSULA SEXTA - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do material, sem reajuste de preços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente. O preço acordado entre as partes não sofrerá reajuste durante o período de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATADA poderá sofrer multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pelo não cumprimento de qualquer uma das cláusulas ou condições deste ajuste.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 78 a 79 e pelas formas do artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato poderá ainda ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATADA será única e exclusiva responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e fretes, decorrentes da prestação de serviços deste contrato.
Fica determinado que o presente contrato, não gerará nenhum tipo de vínculo empregatício entre as partes.
Qualquer dano físico, moral ou ambiental ocasionado ao CONTRATANTE ou contra terceiros, oriundos da execução do contrato, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
A CONTRATADA não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir total ou parcialmente o presente contrato, salvo autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As despesas decorrentes da execução deste contrato, estarão à cargo da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3339030 (2014) – Material de consumo (8015)
3339030 (2065) – Material de consumo (8139)
3339030 (2021) – Material de consumo (8040)
3339030 (2033) – Material de consumo (8041)
3339030 (2066) – Material de consumo (8181)
3339032 (2015) – Material de distribuição gratuita (8077)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao Processo de Licitação TOMADA DE PREÇOS N° 021/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica nomeado o Secretária Municipal da Saúde, Sr. Inácio Lírio de Souza como Agente Fiscalizador desta Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os medicamentos entregues deverão ter validade mínima de 1/3 da totalidade do seu prazo de validade a partir da data de entrega e deverão estar acondicionada em embalagens adequadas as quais deverão conter as quantidades de medicamentos especificadas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O prazo de vigência do contrato será a partir do ato da assinatura até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – As partes elegem o Foro da Comarca de Feliz, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, estando de acordo com o estipulado.

São Vendelino, ... de ..... de 2015.

TESTEMUNHAS:

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

_____
ADRIANA S. SEIBEL
OAB - 44617
ASSESSORA JURÍDICA